rio do Prefeito Municipal de Bagualo, em 04 de abril de 1978.

Prefeito Municipal Economista

Lei nº 38. De 02 de maio de 1978. "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e determina outras providencias". A Câmara Municipal de Vereadores, decreta: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, especial até o limite de 150.000.00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas com a reforma (construção) e aquisição de equipamentos para as novas instalações do Gabinete do Prefeito, que receberm a classificação orçamentária que se segue: 02 - Gabinete do Prefeito 02.03070201.14 - Construção e reforma do Gabinete do Prefeito 4110-00 - Obras Publicas cr$ 100.000,00 02.03070201.15 - Aquisição de equipamento p/ o Gabinete Prefeito 4130.00 - Equipamentos e instalações cr$ 50.000,00 Art. 2º Fica utilizados os recursos abaixo, para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior: 06 - Departamento de Educação Cultura e Turismo 06.0842/881.02 - Construção e Amp. de Unidade de Ensino. 4110-00 - Obras Públicas cr$ 150.000,00 Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art 4º Revogam-se as disposições em Contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Bagualo, 02 de maio 1978

Prefeito Municipal